



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

AGENTE RESPONSÁVEL: Eliézer Rodrigues Gomes

DATA: 15/04/2026

E-MAIL: saude@santacecilia.sc.gov.br

TELEFONE: (49) 3244-3117

I – DA IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de instituição LAR DE IDOSOS MONTE CASTELO LTDA , de longa permanência para idosos, especializada na prestação de serviços de acolhimento institucional, com atendimento contínuo e ininterrupto, destinada à paciente Traude Wudtke, de 72 anos de idade, visando assegurar assistência integral, cuidados permanentes e suporte adequado às suas necessidades de saúde e condições de vida.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação mostra-se necessária e imprescindível para assegurar o acolhimento institucional de idosa em situação de vulnerabilidade, garantindo a proteção integral, a dignidade da pessoa humana e o acesso aos direitos fundamentais à saúde e à assistência social.

Conforme avaliação técnica realizada pelos setores competentes do Município de Santa Cecília, a paciente encontra-se em condição de fragilidade decorrente de seu quadro clínico, associado à mobilidade reduzida, o que compromete sua autonomia e a capacidade de autocuidado, demandando acompanhamento contínuo e especializado.

Verifica-se, ainda, a insuficiência de suporte familiar e/ou rede de apoio capaz de assegurar os cuidados necessários de forma adequada e permanente, circunstância que inviabiliza sua permanência em ambiente domiciliar sem assistência integral.

A manutenção da paciente nessas condições representa risco à sua integridade física e à sua dignidade, não sendo suficientes as ações pontuais ofertadas pela rede pública municipal para suprir suas necessidades de forma contínua e eficaz. Ademais, destaca-se que a presente demanda possui caráter emergencial, uma vez que a paciente encontra-se atualmente sem suporte assistencial adequado, necessitando de acolhimento institucional imediato. A ausência de atendimento contínuo e especializado representa risco concreto de agravamento do quadro clínico, comprometendo sua integridade física, sua saúde e sua dignidade, não sendo possível aguardar os prazos inerentes a um procedimento licitatório ordinário, sob pena de prejuízo irreparável. Nesse contexto, o acolhimento institucional em entidade especializada apresenta-se como a medida mais adequada para garantir assistência integral, segurança e qualidade de vida.

A contratação também observa o princípio da continuidade do serviço público, assegurando atendimento essencial e ininterrupto à paciente, evitando agravamento de seu quadro e garantindo a efetivação das políticas públicas de saúde e assistência social.

Dessa forma, a contratação é socialmente necessária, tecnicamente justificada e alinhada ao interesse público, constituindo medida adequada para assegurar a proteção e o cuidado contínuo da paciente.

Assim, a contratação do presente objeto será realizada por meio de processo de contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial no art. 75, inciso VIII, podendo ser dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, conforme o caso concreto.

III – EXPECTATIVA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a presente contratação, espera-se assegurar a proteção integral da paciente, garantindo acesso contínuo e adequado aos serviços necessários à sua subsistência, cuidado e bem-estar, em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da efetividade das políticas públicas de saúde e assistência social.

A contratação deverá proporcionar condições dignas de acolhimento institucional, em ambiente seguro, estruturado e apropriado às suas necessidades, assegurando atendimento contínuo, acompanhamento permanente e suporte integral às atividades da vida diária, contribuindo para a redução dos riscos decorrentes de sua condição de vulnerabilidade e limitação funcional.

Espera-se, ainda, garantir maior estabilidade em seu quadro geral, mediante a oferta de cuidados contínuos e especializados, bem como prevenir agravamentos decorrentes da ausência de assistência adequada.

A efetivação do acolhimento institucional permitirá suprir a ausência ou insuficiência de rede de apoio,



promovendo melhores condições de cuidado, segurança e qualidade de vida, representando uma resposta eficiente, humanizada e compatível com a situação apresentada, no âmbito das responsabilidades do Município.

IV – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários a presente contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que segue:

Órgão	10.001 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade	10.001 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Compl.Elemento	3.3.90.39.50– Serviços Med. Hosp. e Laboratoriais
Recursos/Dotações	1.500.1002.0002– 15% saúde
Valor	R\$ 13.500,00

V – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

Previsão para abril de 2026 após finalizar o processo e firmar contrato com a empresa.

Eliézer Rodrigues Gomes
Secretário de Saúde
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE